



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3314

Ji-Paraná (RO), 7 de julho de 2020

SUMÁRIO

| |
|---|
| AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01 |
| PORTARIAS.....PÁG. 01 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02 |
| EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 02 |

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3118/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Medicamentos), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$719.064,45 (setecentos e dezanove mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 6 de julho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 022/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3647/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-3647/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para substituição de padrão de energia junto a Unidade Básica de Saúde Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ R\$5.580,97 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**. Data de Abertura: 23/07/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 6 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

PORTARIA

Nº: 25/2020-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018.

Considerando a Instrução Normativa 002/CGC/2020;
Considerando a recomendação de expedição de portaria para a regulamentação interna do armazenamento de arquivos eletrônicos assinados digitalmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT archive os arquivos eletrônicos que possuem assinatura digital pelos seguintes métodos:

HD Externo;
Pen Drive;
HD Interno (Servidor);
Google Drive.

Art. 2º - Em cada um desses métodos será criado na raiz uma pasta chamada *Arquivo Assinatura Digital* no qual poderão ser criadas novas pastas que estruturarão os documentos conforme os seguimentos necessários, por exemplo: Prestação de Contas, Balancetes Mensais, Balancetes Anuais, etc..

Art. 3º - O Google Drive a ser utilizado será o de endereço amtjiparana@gmail.com, sendo a senha/acesso compartilhada, no mínimo, entre o Presidente da AMT, Vice-Presidente da AMT, Coordenador Geral da AMT, Assessor Contábil da AMT e Controlador Interno da AMT.

Art. 4º - A forma de apresentação, elaboração e envio do arquivo eletrônico deve seguir as normas da Instrução Normativa 002/CGC/2020.

Art. 5º - As cópias físicas continuarão sendo armazenadas para controle e conferência.

Ji-Paraná-RO, 03 de julho de 2020.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/18.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



Portaria nº.32/SEMAS/PMJP/2020.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria 23/SEMAS/PMJP/2020, de 26 de maio de 2020.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I e IV, do Parágrafo único, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná-RO, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA), da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) para que sejam redobrados os cuidados contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, usuários, e demais pessoas em geral;

CONSIDERANDO que os Serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial oferecem serviços em grupo e atividades coletivas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 335 de 20 de março de 2020 do Ministério da Cidadania; **ficam suspensos, pelo prazo de 120 dias:** As ações comandadas pelo Ministério da Cidadania de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família, sendo mantidas apenas as repercussões de reflexo de alteração cadastral; As notificações e bloqueios decorrentes da ação de não localizados (NLOC) na educação, a contar do início de abril de 2020. Além desses processos; As averiguação e Revisão Cadastral 2020; As inclusão no Cadastro Único de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº11/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso constante de máscaras, lavagem com sabão ou uso de álcool em gel nas mãos, diversas vezes ao dia, assim como a limpeza dos ambientes com atendimentos em todos os Setores dessa Secretaria, Programas/Serviços com solução desinfetante regularmente, higienização de maçanetas, corrimões, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente; Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade; Esvarizar regularmente as lixeiras;

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades coletivas e de grupos (serviço convivência de fortalecimento de vínculos e oficinas) dos Serviços de Proteção Básica e Proteção Social Especial. Os Serviços ofertados pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI obedecerá a Portaria nº013/SEMAS/PMJP/2020. Fica na responsabilidade de cada Serviço/Programa formularem atividades para assistirem de forma remota o público dos Grupos convivência de fortalecimento de vínculos e oficinas.

Art.3º - As Unidades de Acolhimento Institucional deverão suspender as visitas coletivas e familiares; Seguir o protocolo de Medidas Preventivas, sensibilização e capacitação sobre o Coronavírus nas Unidades de Acolhimento do Município de Ji-Paraná de Abril/2020;

Art. 4º - O atendimento para pessoas pertencentes ao Grupo de Risco (idosos, deficientes, pessoas com doenças crônicas, gestantes e lactantes), acontecerá através de agendamento, das 07h30 às 08h30, sendo entregues 10 (dez) senhas por dia;

Art. 5º - Os Serviços ofertados na Gestão, Serviço Social e Cadastro Único, atenderá presencialmente as situações emergenciais e agendamentos;

Art. 6º - Recomenda-se que crianças (até 12 anos) não acompanhe seus familiares nos atendimentos, exceto em situações emergenciais.

Art. 7º - Os demais Serviços ofertados continuarão de forma regular inclusive as visitas domiciliares e atendimentos individuais, obedecendo as recomendações e determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

Art. 8º O horário de funcionamento dos CRAS, CREAS será presencial e remoto das 07h30 às 17h30;

Art. 9º O horário de funcionamento dos Serviços ofertados na Gestão será presencial e remoto das 07h30 às 13h30;

Art.10º - Revoga-se a Portaria nº.23/SEMAS/PMJP/2020 de 26 de maio de 2020.

Art. 11º Esta Portaria tem validade até que se Declare o fim do "Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia".

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria .

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira
Sec. Municipal de Assistência Social
Dec. 10577/GB/PMJP/2019

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sonisete Maria Carvalho"

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONISDETE MARIA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 285295 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 242.403.702-72, cadastro/matricula nº 11876, no cargo de Prof. Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admitida em 06/05/2002, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-14408/2018 e por força do inciso I no §1º e os §§4º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, combinado com os incisos I, II e III, e §§1º e 2º do artigo 31, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20 de julho de 2005, e considerando a Decisão Judicial exarada nos autos 7003609-67.2020.8.22.0005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria conforme critérios estabelecido em lei para os servidores ativos (conforme o §8º do artigo 40 da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e com o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de julho de 2019.

Eliane Cristina Silva
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PMJP/2019

Av. 02 de Abril, 966 - Bairro Urupá - CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Este | 5ª Via - Arquivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO



Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o término do mandato de diretoria deste Conselho, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os representantes governamentais, não-governamentais, técnicos e usuários que estejam devidamente inscritos ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia **07 de agosto de 2020, no horário das 9h00min às 12h**, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Vinte e Dois de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, para a Eleição da nova diretoria do CMAS e a composição das cadeiras do referido Conselho, com seus respectivos titulares e suplentes, para o biênio 2020-2022.

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Diretoria obedecerá ao seguinte regulamento:

- I. O Conselho de Direitos será composto por 12 (doze) cadeiras, sendo 06 (seis) cadeiras destinadas ao poder Público Municipal, e 06 (seis) cadeiras destinadas a Sociedade Civil Organizada.
- II. Todas as cadeiras serão representadas por membros titular e suplente;
- III. Das cadeiras ocupadas pelo poder Público Municipal, 02 (duas) serão destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Esportes, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Fazenda.
- IV. Os representantes do poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Executivo Municipal através de Decreto.
- V. Das cadeiras ocupadas pela Sociedade Civil Organizada, 02 (suas) serão destinadas a profissionais da área de assistência social no âmbito municipal, 02 (duas) serão destinadas a Usuários dos serviços de Assistência Social ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, e 02 (duas) serão destinadas a entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal.
- VI. Os representantes da sociedade civil organizada que ocuparão as vagas descritas no item V deste Edital serão eleitos mediante voto secreto, sendo a eleição realizada por representatividade.
- VII. Os profissionais da área técnica-profissional (assistente social, psicólogo(a), Advogado(a), Administrador(a), Antropólogo(a), Contador(a), Economista Doméstico(a), Pedagogo(a), Sociólogo(a), Terapeuta ocupacional) concorrerão à vaga de trabalhadores de Assistência Social, desde que estejam devidamente inscritos em seu conselho de classe, sejam indicados por seu conselho e apresente documentos pessoais e certidões negativas civis e criminais à Secretaria Executiva do CMAS até o dia **24 de Julho de 2020**, no horário de 07h30min às 13h30min.
- VIII. Os Usuários dos serviços de Assistência Social, ou organização de usuários de Assistência Social deverão fazer inscrição na sede do CMAS até o dia **24 de Julho de 2020**, no horário de 07h30min às 13h30min, em formulário próprio elaborado pela Comissão Eleitoral, e munido de documentos pessoais e certidões negativas civis e criminais. Aos inscritos, será facultado direito a voto.
- IX. As entidades não-governamentais prestadoras de serviço da área de Assistência Social, devidamente legalizadas no CMAS, deverão fazer inscrição de dois (02) membros em formulário próprio elaborado pela Comissão Eleitoral até o dia **24 de Julho de 2020**, no horário de 07h30min às 13h30min, anexando documentos pessoais e certidões negativas civis e criminais dos mesmos. A estes será facultado direito a voto.
- X. Após a escolha das representatividades não-governamentais, seguirá o processo com a formação e a inscrição de chapa(s) para eleição da nova diretoria do CMAS para o biênio 2020-2022, que será realizada mediante voto secreto dos novos membros titulares e suplentes.
- XI. A diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- XII. Em caso de empates durante o processo eleitoral das representatividades e/ou da diretoria, o desempate será feito por aclamação.
- XIII. A Assembleia Geral será coordenada por uma Comissão do CMAS, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos.
- XIV. Ao final será lavrada Ata que ficará registrada no livro Ata do CMAS, na qual constará um resumo da Assembleia, lista de presença com nomes e as qualificações das representatividades e diretoria.
- XV. Os novos conselheiros, bem como a nova diretoria serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.961/09, e em observância ao Regimento Interno do CMAS.

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2020.

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Presidente da Comissão Eleitoral CMAS

Avenida 22 de Novembro, 1045, Casa Preta - Ji-Paraná-RO.
Fone: 3411-4214 / E-mail: cmasjiparana@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EDITAL 001/CTME/2019 DO TERMO DE FOMENTO N.º 015/PGE/2019, RECURSO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 002/2020. SEI n. 0041.044071/2017-94. ESPÉCIE: Contratação Direta, conforme a Ata Final de sessão para análise técnicas de propostas no Pregão Presencial 01-CTME-2019, de 20/02/2020 do Pregão presencial n.º 001/CTME/2019, – Menor Preço Global. Devidamente autorizado pelo Presidente, dar-se-á a CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativa e autorização de compra CONTRATANTE: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná – CNPJ: 08.826.137/0001-01 e a Empresa RB COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N.º 37.212.506/0001-74. EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019. Termo de Fomento N.º 015/PGE/2019. Objeto: A IMPLANTAÇÃO DE OLICULTURA ORGÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES), que compreende o Lote 2 “Perfuração de poço semiartesiano com profundidade de 40 m”. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário oficial da União - DOU, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.600,00. SIGNATÁRIOS: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná, pela Contratada, RB COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO E ALIMENTOS LTDA, Rosilene Braz Holanda, Representante Legal.

Ji-Paraná-RO, 06 de julho de 2020.

Leandro Patrick Vaz
LEANDRO PATRICK VAZ

Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENÉZER
C.P.F. N.º 044.222.711-95

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo
em seu quintal ou em
terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro
em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área
urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social